



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei No.554/97, de 12 de Agosto de 1997.

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal a Firmar Convênio com o IET(Instituto de Educação do Trabalhador).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

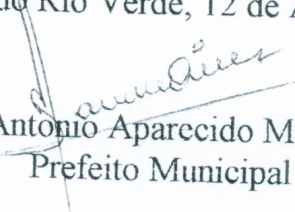
Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio ou comodato com o Instituto de Educação do Trabalhador -IET.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos efeitos ao dia 30 de Julho de 1997.

São Sebastião do Rio Verde, 12 de Agosto de 1997.

  
Dr. Antonio Aparecido Martins  
Prefeito Municipal

Publicado em:

12 / 08 / 97